



Valide aqui este documento

IMÓVEL: 519 - RUA PRUDENTE DE MORAES - APTO 301

FLS.01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRICULA N.º 107055 LIVRO 2 FLS.

IMÓVEL: - Apartamento nº 301 situado no edifício da Rua Prudente de Moraes, nº 519 com um vaga na garagem, e fração ideal de 1,1/13 do terreno que mede na sua totalidade, 10,00m de largura na frente e nos fundos, por 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando a direita com o nº 509 da mesma Rua de Jacob Resnikoff, a esquerda com o nº 529 da mesma Rua, de Benedito Sacher ou sucessores, e nos fundos com o nº 272 da Av.Vieira Souto da Imobiliária-Glória S/A ou sucessores. PROPRIETÁRIO: LEONIDES ALVES DE MORAES, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 3EL-80875-158 INSCRIÇÃO: CL:

JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto

KGS

O OFICIAL:

R.1/107055-PENHORA: -Por determinação do M.Mº Juiz de Direito da 37ª Vara Cível, contida no Mandado de 07.06.2000, prenotado no livro 1AL nº 381737 fls. 044 de 27.06.2000, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de CR\$475.673.900,05, face ação movida por DULCE PENNA ANTUNES E OUTROS contra JOSE MARIA ARAUJO LAFETA, através do processo número-64001100003-3. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2003.

JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto

KGS

O OFICIAL:

R.2/107055-PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 24.09.2004, prenotado no LºIBC-450075/85 em 18.07.2005, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$3.218,34, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra LEONIDES ALVES DE MORAES, referente ao processo nº2003.120.044095-5. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.582/97). Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2005.

RODRIGO NENO ROSA MARCONES 1º Substituto Mat. 9472982 Corregedoria de Justiça-RJ

O OFICIAL:

AV.3/107055-ADITAMENTO: - Nos termos de petição de 23.08.2005, prenotada no LºIBC-451463/182 em 23.08.2005, fica editado ao R.1, para fazer constar que o imóvel desta matrícula penhorado pela 37ª Vara Cível está à disposição do Juízo da 20ª Vara Cível, o que deixou de constar. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2005.

JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto

O OFICIAL:

CONTINUAR VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3UNDQ-D9FZ6-3EFFLJ-9QQ62Q

Documentos assinados digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3UNDQ-D9FZ6-3EFLJ-9Q62Q>



**R.4/107055-PENHORA:** Por determinação do MM Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 28/02/2007, prenotado no Lº1BM-484626-75 em 15/02/2008, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$5.786,64, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra LEONIDES ALVES DE MORRES, referente ao processo nº2006.120.043226-3. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 07 de abril de 2008.-MC

JOSE CARLOS PADERNI  
2º Substituto

O OFICIAL:

**R.5/107055-PENHORA:** Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora nº 5733/2010/MND de 29/03/2010, prenotado no Lº1CB fls.122 nº 516233 em 26/04/2010, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$1.546,26, R\$1.727,24, R\$1.514,50, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra LEONIDES ALVES DE MORRES, referente ao processo nº2008.001.217548-6. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 12 de maio de 2010.-----AF

JOSE CARLOS PADERNI  
2º Substituto

O OFICIAL:

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----



Valide aqui  
este documento

Pedido N: 24/026805

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

Continuação da certidão nº24/026805.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 04/09/2024. Rio de Janeiro, 05/09/2024. Eu, MICHEL MIRANDA GONÇALVES (CERTIDAO), procedi às buscas.--

Pedido de Certidão: 24/026805.

Emolumentos...: R\$ 98,00  
Fundgrat.....: R\$ 1,96  
Lei 3217.....: R\$ 19,60  
Fundperj.....: R\$ 4,90  
Funperj.....: R\$ 4,90  
Funarpen .....: R\$ 5,88  
ISS.....: R\$ 5,26  
Custo Selo.....: R\$ 2,59  
Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEUJ 70693 ZCG**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3UNDQ-D9FZ6-3EFFLJ-9QQ62Q>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado